

Ferraz de Vasconcelos está com uma série de atividades alusivas ao “Janeiro Roxo”, campanha dedicada à identificação e conscientização da Hanseníase, e ao “Janeiro Branco”, que propaga a importância dos cuidados com a saúde mental. A intensificação destas ações conta com palestras, orientações e objetiva o diagnóstico precoce e a disseminação de informações.

As ações do “Janeiro Roxo” serão concentradas no Centro de Especialidades Médicas (CEM), na Vila Romanópolis, a partir da próxima semana. Haverá palestras nos dias de atendimento dermatológico, que na unidade ocorrerem todas as quintas e sextas-feiras. No local, também será possível a retirada de material informativo sobre a Hanseníase. O encerramento da campanha ocorre no dia 31 de janeiro, na Praça da Independência, no Centro, onde a equipe da Vigilância Epidemiológica e do Serviço de Atendimento Especializado (SAE) estarão realizando a busca ativa da doença, das 9 às 12 horas, com a avaliação de lesões, palestras educativas e encaminhamentos, se necessários.

Para o “Janeiro



Ferraz inicia programação das campanhas “Janeiro Roxo” e “Janeiro Branco”

Branco”, a Secretaria Municipal de Saúde preparou atividades que serão desenvolvidas em todas as unidades da Saúde Mental de Ferraz, o que engloba o Ambulatório de Saúde Mental, o Centro de Atenção Psicossocial II (Caps II) e o Centro de Atenção Psicossocial, Álcool e Outras Drogas (Caps AD). Durante todo mês, haverá palestras, rodas de conversa,

filmoteca e atividades psicoeducativas. O encerramento ocorre no dia 31 de janeiro na Estação da Companhia Paulista de Trens Metropolitanos (CPTM) “Ferraz de Vasconcelos”, no Centro, das 9 às 12 horas, com atividades de prevenção ao adoecimento mental, incluindo a dependência química como o álcool, tabaco e demais drogas.

O titular da Saúde ferrazense, Aloísio Lopes Priuli, disse que a expectativa para as duas campanhas é positiva e que, com estas ações, a pasta inaugura as atividades que são realizadas mensalmente na cidade. “No ano passado tivemos ótimos resultados no mês de janeiro, principalmente no que se referiu ao diagnóstico e

conscientização da Hanseníase. Tenho certeza que a tendência de 2020 é ser melhor ainda. Com isso, começamos uma série de campanhas, que irão funcionar de forma temática todos os meses, como o ‘Outubro Rosa’, por exemplo. Estamos muito animados neste começo de ano e a população pode contar conosco”, afirmou Priuli.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL – DECRETOS

DECRETO nº 6.154, de 2 de janeiro de 2020.
“Aceita doação sem encargos.”

DECRETO nº 6.155, de 2 de janeiro de 2020.
“Aceita doação sem encargos.”

DECRETO nº 6.156, de 2 de janeiro de 2020.
“Aceita doação sem encargos.”

Ferraz de Vasconcelos, 17 de janeiro de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação.

PORTARIA Nº. 35.999, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Tatiana Maria Oliveira Santos)

PORTARIA Nº. 36.000, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Eunice dos Santos)

PORTARIA Nº. 36.001, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Ivete Batista de Souza)

PORTARIA Nº. 36.002, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Thaynara Camila da Silva)

PORTARIA Nº. 36.003, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Crisalda de Jesus Oliveira)

PORTARIA Nº. 36.004, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Maria Cristina de Araujo Lemos)

PORTARIA Nº. 36.008, de 8 de janeiro de 2020.
“Determina Instauração de Sindicância.”

PORTARIA Nº. 36.009, de 8 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a desconstituição de comissão que especifica.”

PORTARIA Nº. 36.011, de 9 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de servidor.”
(Carlos Alberto Artalheiro)

PORTARIA Nº. 36.012, de 14 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Maria Aparecida de Lima dos Reis)

PORTARIA Nº. 36.013, de 14 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Adriana Midori Oki)

PORTARIA Nº. 36.014, de 14 de janeiro de 2020.
“Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.220, de 19 de agosto de 2019.”

PORTARIA Nº. 36.015, de 14 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre prorrogação de afastamento, que especifica.”

PORTARIA Nº. 36.016, de 14 de janeiro de 2020.
“Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.325, de 10 de setembro de 2019.”

PORTARIA Nº. 36.017, de 14 de janeiro de 2020.
“Determina prorrogação de Processo Administrativo Sindicante, instaurado através da Portaria nº 32.018, de 2 de outubro de 2017.”

PORTARIA Nº. 36.018, de 14 de janeiro de 2020.
“Determina prorrogação de Processo Administrativo Disciplinar, instaurado através da Portaria nº 35.322, de 10 de setembro de 2019.”

PORTARIA Nº. 36.019, de 14 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a rescisão de contrato de trabalho, a pedido.”
(Zenaide Batista Alves)

PORTARIA Nº. 36.020, de 14 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
(Natalia Ponciano Carvalho Pinheiro)

Ferraz de Vasconcelos, 17 de janeiro de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL
PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 35.986, de 7 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a substituição de servidor conforme previsto nos artigos 64, 65 e 66 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005- ESPMFV, que especifica.”
(Carla Ferreira).

PORTARIA Nº. 35.987, de 7 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a substituição de servidor conforme previsto nos artigos 64, 65 e 66 da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 - ESPMFV, que especifica.”
(Tânia Cristina dos Santos)

PORTARIA Nº. 35.989, de 7 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
(Alexsandro Santana Silvano)

PORTARIA Nº. 35.991, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede afastamento por motivo de doença em pessoa da família.”
(Flavio Rinco de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.992, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede afastamento em razão de falecimento em família.”
(José de Mendonça Neto)

PORTARIA Nº. 35.993, de 8 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
(Ingrid Silva Prates de Oliveira)

PORTARIA Nº. 35.994, de 8 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de servidor, a pedido.”
(Jaqueline Nascimento Cristianismo)

PORTARIA Nº. 35.995, de 8 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a concessão de licença em virtude de casamento.”
(Bonifacio Ribeiro Neto)

PORTARIA Nº. 35.996, de 8 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a concessão de licença maternidade.”
(Valquíria Costa Tomaz)

PORTARIA Nº. 35.997, de 8 de janeiro de 2020.
“Concede licença-prêmio em gozo.”
(Andrea de Almeida)

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20920 – PROCESSO **19918/2019** – AO SR.(A) **PAMELA NATIELEL S. GUIZELINI** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA MAESTRO WALDEMAR EVALD COETZ, Nº 62 – CASA 01 – JD. TEMPORIM – FV – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **25.0052.0003-000** – RUA RIO CLARO, Nº 111 – VL STA CATARINA – FV – QDRA. B – LOTE: 16. **MULTA POR EXECUTAR OBRA (TERRAPLANAGEM) SEM ALVARÁ DE LICENÇA – NÃO ATENDEU AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20948.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO IMEDIATO PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 37º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20959 – PROCESSO: **13644/2019** – AO SR.(A) **LUCIANO FERREIRA DE MELO E S/MR** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA GUARANDI, Nº 190 – VL STO ANTONIO – FV – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **23.0048.0009-000**, SITO RUA DIANA RODRIGUES CUNHA, S/Nº – PQ ATLANTIDA – FV – QDR.: C – LOTE: 09. **MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20844** – PROVIDENCIAR LIMPEZA, MURO E CALÇADA DO LOTE. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08(OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08(OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA Nº 20960 – PROCESSO: **13644/2019** – AO SR.(A) **FM EPRE E PARTICIPAÇÕES S/A** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA MOREIRA DE MELO, Nº 67 – SALA 14 – LAPA – SP – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **23.0048.0010-000**, SITO RUA DIANA RODRIGUES CUNHA, S/Nº – PQ ATLANTIDA – FV – QDR.: C – LOTE: 10. **MULTA POR NÃO ATENDER O AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20845** – PROVIDENCIAR LIMPEZA, MURO E CALÇADA DO LOTE. O NOTIFICADO TEM O PRAZO 08(OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08(OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º E 10º DA LEI 3240/2015.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20624 – PROCESSO **8744/2019** – AO SR.(A) **JOSÉ DE BONI NETTO** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA EFIGENIA F. OLIVEIRA, Nº 28 – CJ. RES. PRES.CASTELLO BRANCO – FV – LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **12.0078.0037-000**, SITO RUA EFIGENIA F. OLIVEIRA, Nº 28 – CJ. RES. PRES.CASTELLO BRANCO – QDRA. E – LOTE: 02. **APRESENTAR PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 34º DA LEI 3.240/15.

Expediente

Prefeitura de Ferraz de Vasconcelos

Avenida Rui Barbosa, 315 – Vila Romanópolis
CEP: 08529-200
Telefone: 4674-7800
www.ferrazdevasconcelos.sp.gov.br

Prefeito Municipal: José Carlos Fernandes Chacon
Jornalista Responsável: Fernando Felipe MTB: 81097/SP
Produção: Departamento de Comunicação
Fotografia: Aurélio Alves

Boletim Oficial do Município (BOM)
Criado pela Lei n. 2.645 de 17/10/2005 e regulamentado pelo decreto n. 5.894 de 16/02/2017

Unidade fiscal do município
2019
FM R\$101,32

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20905 – PROCESSO 16903/2019 - AO SR.(A) **SEBASTIÃO COIMBRA** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA MARCONDES SALGADO, Nº 37 – VL CORREA – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **20.0043.0012-000**, SITO RUA MARCONDES SALGADO, Nº 37 – VL CORREA – FV - QDRA. 02 – LOTE: 17. **PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 5º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20911 – PROCESSO 15849/2019 - AO SR.(A) **LENICE RODRIGUES DE SOUZA** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA SANTOS DUMONT, Nº 1185 – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **11.0001.0008-000**, SITO RUA ARMANDO DA FONSECA, Nº 202 – VL PANUZE – FV - QDRA. 3 – LOTE: 5. **PROVIDENCIAR REPARO NA TUBULAÇÃO DE ESGOTO (LANÇAMENTO EM VIA PUBLICA).** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 26º DA LEI 2.300/98.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20919 – PROCESSO 673/2020 - AO SR.(A) **CHIBLI CALIL ABRAHIM** – ENDEREÇO DE AVISO: CAIXA POSTAL 22 – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **26.0019.0005-000**, SITO AV. HELMUTH H. H. L. BAXMANN, Nº 468 – VL CRISTINA – FV - QDRA. - - LOTE: -. **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 3º E 16º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21016 – PROCESSO 675/2020 - AO SR.(A) **ESPOLIO – MARIA DE LOURDES GALLO E OUTRO** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA PARAGUAÇU, 216 – APTO 121 – PERDIZES – SP – CEP: 05006-010 - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **10.0058.0021-000**, SITO RUA MANOEL DE ABREU – ESQ – JD. SÃO JOÃO – FV - QDRA. 13 – LOTE: 21. **PROVIDENCIAR LIMPEZA DO LOTE.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21025 – PROCESSO 672/2020 - AO SR.(A) **MAURICIO MASSATO TERUGA** – ENDEREÇO DE AVISO: AV. 15 DE NOVEMBRO, 1467 – VL CORREA – FV. **APRESENTAR ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO DO AÇOUGUE EM ATIVIDADE.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 08 (OITO) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 294 AO 317 DA LEI 320/2017.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO, AUTO DE INFRAÇÃO E APLICAÇÃO DE MULTA, EMBARGO Nº 21024 – PROCESSO 671/2020 - AO SR.(A) **ANTONIO RUBENS PACHECO** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA SERRA DO JAPI, Nº 851 – TATUAPÉ – SP - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **16.0014.0006-000**, SITO RUA JACOMO ZANCHETTA, Nº 169 – SITIO PAREDÃO – FV - QDRA. 08 – LOTE: 18. **APRESENTAR A PLANTA APROVADA PELA PREFEITURA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 34º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 21011 – PROCESSO 17232/2019 - AO SR.(A) **ENIO ALVES DOS SANTOS** – ENDEREÇO DE AVISO: ESTRADA DIB JORGE, Nº 45 – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **20.0005.0005-000**, SITO RUA JACOMO ZANCHETTA, Nº 169 – SITIO PAREDÃO – FV - QDRA. 08 – LOTE: 18. **PROVIDENCIAR LIMPEZA E A CONSTRUÇÃO DO MURO E CALÇADA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º E 10º DA LEI 3.240/15.

PEDIDO DE PRAZO – PROCESSO 16275/2019 - AO SR.(A) **STEFANNIE DANIELE CIBAS AMORIM** – RUA TRAVESSA APRIGIO, Nº 67 – TANQUINHO – FV. LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **25.0052.0003-000**, SITO A RUA RIO CLARO, Nº 111 – VL STA CATARINA – FV - QDR.: B - LOTE: 16. **INDEFERIDO O PRAZO AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20920.**

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20626 – PROCESSO 8954/2019 - AO SR.(A) **ARTUR MAX EGGERT** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 453 – TANQUINHO – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **11.0011.0011-000**, SITO RUA CLOVIS BEVILAQUA, Nº 1298 – TANQUINHO – FV - QDRA. N/T – LOTE: N/T-. **PROVIDENCIAR A LIMPEZA DO LOTE.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 4º E 10º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20629 – PROCESSO 15958/2019 - AO SR.(A) **REINALDO BICUDO LEITE** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA PADRE FEIJÓ, Nº 565 – VL CORREA – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **20.0040.0028-000**, SITO RUA PADRE FEIJÓ, Nº 565 – VL CORREA – FV - QDRA. 31 – LOTE: 14-A. **PROVIDENCIAR REPARO NA REDE CAUSANDO INFILTRAÇÃO NA PAREDE VIZINHA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 34º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20906 – PROCESSO 16306/2019 - AO SR.(A) **JOEL SOARES E OUTRO** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA JOÃO CANZI, Nº 330 – NUCLEO ITAIM – FV - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **15.0004.0012-000**, SITO RUA JOÃO CANZI, Nº 330 – NUCLEO ITAIM – FV - QDRA. F – LOTE: P/94. **PROVIDENCIAR LIMPEZA DA CALÇADA.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 5º DA LEI 3.240/15.

AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20913 – PROCESSO 15553/2019 - AO SR.(A) **SIRAGAM BAMBOKIAM E OUTRO** – ENDEREÇO DE AVISO: RUA SÃO BENTO, Nº 82 – 4º ANDAR – S 408 E 409 – CENTRO – SP – CEP: 01010-000 - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO **25.0001.0061-000**, SITO AV. 15 DE NOVEMBRO – VL ROMANÓPOLIS – FV - QDRA. 59B – LOTE: 16. **PROVIDENCIAR MURO, CALÇADA E LIMPEZA DO LOTE.** O NOTIFICADO TEM O PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS PARA REGULARIZAR SUA SITUAÇÃO NA PREFEITURA MUNICIPAL. E PRAZO DE 10 (DEZ) DIAS PARA APRESENTAR DEFESA OU PAGAR A MULTA. CONFORME ART. 3º, 5º E 10º DA LEI 3.240/15.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.159, de 14 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre a SUSPENSÃO do pagamento do "bônus assiduidade" aos membros do Magistério Municipal".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e à vista do contido no processo nº 42/2020;

Considerando o apontamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no ano de 2018 como irregular o pagamento do "Bônus Assiduidade" e a glosa de valores na ordem de R\$ 2.916.678,17 referente aos recursos do FUNDEB 60%;

Considerando que o fato gerador do "Bônus Assiduidade", a assiduidade é dever inerente ao servidor como previsto no art. 163, inciso IX da Lei Complementar nº 167, de 13 de dezembro de 2005 - ESPMFV;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam **SUSPENSOS** os eventos dos atos concessivos da vantagem instituída pela Lei nº 3.197, de 17 de dezembro de 2013, denominado "Bônus Assiduidade".

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Administração procederá a suspensão dos pagamentos respectivos, com urgência, a contar de 2 de janeiro de 2020.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a contar de 2 de janeiro de 2020, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LUCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 6.160, de 14 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, previsto na Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017".

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso de suas atribuições legais, e considerando o constante processo administrativo nº 47/2020;

DECRETA:

Art. 1º. Dispõe sobre o lançamento e arrecadação dos tributos municipais, conforme prevê a Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 - C.T.M., em seus artigos 8º, 9º, 21 e 33, a saber:

1- O imposto de Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e Taxas serão lançados da seguinte forma:

a) em parcela única, com incidência de 10% (dez por cento) de desconto, tendo como vencimento o dia 20/03/2020 OU

b) em 10 parcelas mensais e consecutivas, sem incidência de desconto, tendo como vencimentos:

- 1ª Parcela:	20/03/2020
- 2ª Parcela:	20/04/2020
- 3ª Parcela:	20/05/2020
- 4ª Parcela:	20/06/2020
- 5ª Parcela:	20/07/2020
- 6ª Parcela:	20/08/2020
- 7ª Parcela:	20/09/2020
- 8ª Parcela:	20/10/2020
- 9ª Parcela:	20/11/2020
- 10ª Parcela:	20/12/2020

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio da Uva Itália, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 6.160/2020 - fls.2

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCINETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.389, de 8 de janeiro de 2020.

"Introduz parágrafo único no artigo 1º da Lei nº 2.056, de 22 de junho de 1993".

O PREFEITO DA CIDADE DE FERRAZ DE VASCONCELOS, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei;

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal DECRETA e eu PROMULGO a seguinte lei:

Art. 1º. O artigo 1º da Lei nº 2.056, de 22 de junho de 1993, que dispõe sobre a obrigatoriedade de instalação de sistema de segurança que especifica em estabelecimentos bancários e dá outras providências, passa a vigorar acrescido de parágrafo único, com a seguinte redação:

"Artigo 1º - [...]"

Parágrafo Único. Ficam dispensadas da obrigatoriedade prevista no caput, as agências bancárias que, além de possuírem sistema de segurança que cumpra as exigências mínimas estabelecidas na legislação federal, tenham em suas dependências dispositivos modernos de segurança, mecanismos tecnológicos para guarda de valores e que impeçam, dificultem ou retardem o acesso e a movimentação de numerário, bem como outros meios de proteção que proporcionem ao público e aos colaboradores a devida sensação de segurança."

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio da Uva Itália, 8 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 18143/2019 - AO SR.(A) SR. SIVAL MALAQUIAS DA SILVA - ENDEREÇO: RUA IPATINGA, Nº 100 - VILA PRINCESSA ISABEL - SÃO PAULO - SP - CEP: 08410-380 - LOTE DE CLASSIFICAÇÃO 29.0001.0008-000, SITO A RUA ESTRADA IBRAIM T. A. CHEDIDI, Nº 2274 - VL SÃO SEBASTIÃO - PROPRIETÁRIO: ANTONIO CARLOS HOROBACK E OUTROS. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - CNPJ: 46.523.197/0001-44, SITUADA NA RUA PEDRO FOSCHINI, 200 - VL ROMANÓPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS - SÃO PAULO - CEP: 08529-210, VEM POR MEIO DESTA, PROMOVER A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM FACE DO NOTIFICADO SR. SIVAL MALAQUIAS DA SILVA, INFORMAR O INDEFERIMENTO DO PEDIDO DE CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA Nº 1363 - EMITIDO EM 16 DE OUTUBRO DE 2019, SOLICITADO ATRAVÉS DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.143/2019. INFORMAMOS AINDA QUE O NOTIFICADO TEM UM PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS CONTADOS DO RECEBIMENTO DO AVISO DE RECEBIMENTO ENCAMINHADO EM 10/01/2020 PARA REGULARIZAR DA SITUAÇÃO PERANTE A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS.

NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL - PROCESSO 14550/2018 - AO SR.(A) SR. MATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA - ENDEREÇO DE ENTREGA: AV. INDIANÓPOLIS, Nº379 - MOEMA - SP. A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS - CNPJ: 46.523.197/0001-44, SITUADA NA RUA PEDRO FOSCHINI, 200 - VL ROMANÓPOLIS - FERRAZ DE VASCONCELOS - SÃO PAULO - CEP: 08529-210, VEM POR MEIO DESTA, PROMOVER A NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL EM FACE DO NOTIFICADO MATEC ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA, PARA APRESENTAR A QUITAÇÃO REFERENTE AO CERTIFICADO DE VISTORIA DA ÁREA APROVADA DE 6.657,87M².

PEDIDO DE PRAZO - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18801/2019 - SR.(A) MIGUEL ALVES DE OLIVEIRA E S/MR - RUA ALZIRA MOTA FERREIRA, Nº273 - JD. JULIANA - FV - INSCRIÇÃO MUNICIPAL: 20.0086.0017-000 SITO RUA ALZIRA MOTA FERREIRA, Nº273/275 - JD. JULIANA - FV - QDR.: H - LOTE: 17. DEFIRO O PRAZO DE MAIS 60 (QUARENTA E CINCO) DIAS AO AUTO DE NOTIFICAÇÃO Nº 20890 A PARTIR DE 15/01/2020.



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA Nº 36.010, de 8 de janeiro de 2020.

"Dispõe sobre nomeação dos membros do Conselho Tutelar de Ferraz de Vasconcelos, que especifica."

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON, Prefeito da Cidade de Ferraz de Vasconcelos, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e a vista do contido no Ofício nº 230/2019 - CMDCA.;

RESOLVE:

I. NOMEAR, os membros para composição do Conselho Tutelar de Ferraz de Vasconcelos, mandato 2020/2024, conforme abaixo relacionado:

- ZENAIDE BATISTA ALVES
- ARMANDO GIULIANI ROSA
- ALEXSANDRO SANTANA SILVANO
- REGINA ARRUDA
- ALEXSANDRA MARIA PEREIRA DO PRADO

II. Esta Portaria entra em vigor a partir de 10 de janeiro de 2020, tornando sem efeito a Portaria nº 29.187, de 4 de janeiro de 2016.

Palácio da Uva Itália, 8 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

Registrada no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicada no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. - Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



REFEITORIA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA À SAÚDE
Rua Santa Catarina, 32 – Vl. Romanópolis – Tel: 4674-3458.

RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO PROCESSO 17360/2019- RAZÃO SOCIAL
ORTOPEDIA JAGUARIBE IND E COM. LTDA ATIVIDADE ECONOMICA-CNAE 3092-0/00
RESPONSÁVEL LEGAL JERSON JOSÉ PACHIONI VALIDADE 13/12/2020 CEVS
351570703-309-000003-1-0

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A EMPRESA –RAZÃO
SOCIAL DONI ALVES MOURA- MEI PROCESSO 19812/2019 CNPJ 12.766.057/0001-85
RESPONSÁVEL LEGAL DONI ALVES MOURA DEVIDO A IMPOSSIBILIDADE DE COMUNICAÇÃO COM A
REFERIDA EMPRESA INFORMAMOS O DEFERIMENTO DE PRAZO DE 30 DIAS NA DATA DE
05/12/2019.

DEFERIMENTO DE SOLICITAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO REFERENTE A EMPRESA –RAZÃO
SOCIAL TENDA ATACADO PROCESSO 18936/2019 CNPJ 01.157.555/0041-00 RESPONSÁVEL LEGAL
FAUSTO LUIS SEVERINI INFORMAMOS O DEFERIMENTO DE PRAZO DE 30 DIAS NA DATA DE
10/01/2020.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERRAZ DE VASCONCELOS
Estado de São Paulo
Secretaria Municipal de Administração

ATOS DO EXECUTIVO MUNICIPAL PORTARIAS:

PORTARIA Nº. 36039, de 17 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de Secretária Municipal.”
(Valéria Eloy da Silva Kovac.)

PORTARIA Nº. 36.040, de 17 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre a exoneração de servidor.”
(Sonia Regina Fernandes Afonso.)

PORTARIA Nº. 36.041, de 17 de janeiro de 2020.
“Dispõe sobre nomeação de Secretária Municipal.”
(Sonia Regina Fernandes Afonso.)

Ferraz de Vasconcelos, 17 de janeiro de 2020.
Secretaria de Administração – Divisão de Expediente e Documentação

**FIQUE EM DIA
COM O
MUNICÍPIO E
COLABORE
COM OS
AVANÇOS
DA CIDADE**



Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos
ESTADO DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 1, de 14 de janeiro de 2020.

Pelo presente Edital, em cumprimento ao disposto no Parágrafo Único do art. 30, 31 e 34, todos da Lei Complementar nº 320, de 2 de outubro de 2017 – Código Tributário Municipal, ficam os contribuintes (proprietários, compromissários e possuidores) notificados do lançamento do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana- IPTU, da Taxa de Serviço de Coleta de Lixo - TSL e da Contribuição de Iluminação Pública CIP, efetuado em 2/1/2020, com vencimento em 20/3/2020; parcelados em até 10 (dez) parcelas mensais, sendo a 1ª parcela com vencimento em 20/3/2020 e as demais parcelas com o vencimento todo dia 20 dos meses subsequentes. No pagamento da parcela única do carnê do IPTU que terá como vencimento o dia 20/3/2020, incidirá 10% (dez por cento) de desconto. O cálculo do carnê do IPTU do exercício de 2020 foi efetuado de acordo com as disposições legais, (Lei Complementar nº 320/2017, Decretos nºs 5.970/2017, 6.054/2018 e 6.060/2018; Leis Complementares nºs 324/2018 e nº 331/2018, Lei nº 3.327/2018 e nº 3.337/2018).

Os contribuintes que não receberem seus carnês até a data do vencimento acima citada, bem como os que possuem seus imóveis cadastrados com endereço de entrega na Prefeitura Municipal de Ferraz de Vasconcelos, deverão providenciar a emissão do carnê do IPTU através do site da Prefeitura – Portal do Cidadão ou comparecer no Departamento de Rendas Imobiliárias, situado na Rua Pedro Foschini, nº 200 – Vila Romanópolis - Ferraz de Vasconcelos – CEP: 08529-210, para retirar a 2ª Via.

Assim, nos termos do Parágrafo Único, do art. 30, da Lei Complementar nº 320/2017, consideram-se todos os contribuintes regularmente notificados quanto ao lançamento do carnê do IPTU para o exercício de 2020, podendo apresentar Impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da notificação, conforme disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 320/2017 e alterações da Lei Complementar nº 325, de 10 de janeiro de 2018.

Palácio da Uva Itália, 14 de janeiro de 2020.

JOSÉ CARLOS FERNANDES CHACON
PREFEITO

LUCAS PIMENTA BERTAGNOLLI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SILVANA FRANCI NETE DA SILVA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FAZENDA

Registrado no Departamento de Administração da Secretaria Municipal de Administração e publicado no Quadro de Avisos do Paço Municipal e no B.O.M. – Boletim Oficial Municipal.

CARMEN LÚCIA LORENTE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

#JANEIRO ROXO
MÊS DE PREVENÇÃO A HANSENÍASE

TEM CURA
PREVENÇÃO
TRATAMENTO

